

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017/MT-PAR
Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente

A **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A**, CNPJ 17.816.442/0001-03, empresa de economia mista do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 3º andar, sala 304, CEP 78.050-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados que, em data, horário e local aqui estabelecidos, através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e sua alteração, IN nº 17/2013/DREI, Lei Federal nº 13.138/2015 e demais legislações pertinentes em vigor, e a Ordem de Serviço n.º 09/2016/GAB/MT-PAR, realizará licitação na modalidade de Leilão Público, de forma híbrida, ou seja, presencial e on-line simultaneamente pela internet, afim de receber lances, para a venda dos imóveis conforme identificados e relacionados no ANEXO I do presente Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Serão alienados, no mínimo pelo valor da avaliação ou pelo maior lance que houver acima da avaliação, imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizados no Município de Água Boa/MT, livres e desembaraçados de ônus ou dívidas reais, devidamente registrados em cartório, e que serão vendidos no estado em que se encontram.
- 1.2. A identificação, descrição detalhada, situação de ocupação e avaliação dos imóveis objetos da presente licitação constam do ANEXO I deste Edital.

2 – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

2.1. O leilão na sua forma presencial, concomitantemente com a forma on-line, será realizado no dia 31 de Novembro de 2017, 3ª feira, às 10h00m (horário de Brasília), na sala de reunião do Hotel Serra do Roncador, localizado à BR 158, s/n.º, KM570, perímetro urbano da cidade de Água Boa/MT.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PRESENCIAL E ON-LINE

3.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas com maioridade civil ou pessoas jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais funcionários do Vendedor;
- c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- e) que tenham restrição cadastral de quaisquer espécie, junto ao Leiloeiro ou nos órgãos competentes.

3.2. **Para participar e oferecer lances de forma on-line pela internet**, os licitantes interessados deverão se cadastrar no portal www.kleiberleiloes.com.br, antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão presencial, preenchendo todos os campos obrigatórios solicitados e enviando os documentos de habilitação exigidos no site do leiloeiro, e uma vez habilitados, recebendo uma senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, respondendo pela sua própria segurança e uso.

3.2.1. Os licitantes já cadastrados no sistema kleiberleiloes, somente serão habilitados para dar lances após a confirmação de que aceita todas as condições do Edital do Leilão.

3.2.1. A habilitação aprovada através do portal kleiberleiloes, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.3. **Para participar e oferecer lances de forma presencial**, os licitantes interessados deverão comparecer ao local do leilão, antecipadamente ao seu início, para preencher a ficha cadastral munidos dos documentos pessoais como RG e CPF, e para pessoas jurídicas, CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado.

3.3.1. Em qualquer dos casos, se o licitante interessado for representado por terceiros, será obrigatório a apresentação de Procuração passada por Cartório público.

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME ON-LINE E PRESENCIAL

4.1. Após a publicação do Aviso de Leilões, os licitantes habilitados para o leilão na forma on-line, já poderão oferecer seus lances através do site www.kleiberleiloes.com.br, renovando-os para maior valor quantas vezes desejar.

4.1.1. No dia e horário estabelecido para realização do leilão presencial, o leiloeiro apresentará ao público presente o valor dos lances oferecidos via internet, devendo o licitante pela forma on-line, estar conectado no site para disputar os lances simultaneamente com o presencial.

4.2. A participação de forma eletrônica, internet, é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda ou interrupção de energia elétrica, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

4.3. O fechamento do lance será precedido de intervalos de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante.

4.3.1. Ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no Item 4.2., o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, para restabelecimento, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

4.4. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécies no sentido.

4.5. No caso do lance vencedor tenha sido oferecido on-line, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante, sendo-lhes aplicadas as penalidades legais.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os imóveis serão vendidos em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontram, cabendo ao licitante, visitar, vistoriar e inspecionar o(s) lote(s) para inteirar-se das condições gerais do mesmo.

5.2. O preço mínimo de venda de cada lote é o constante da avaliação dos imóveis estabelecidos no Anexo I deste Edital, admitindo-se lance para pagamento exclusivamente em Reais (R\$), por cheque nominal e cruzado ao vendedor, ou depósito ou transferências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, podendo optar por uma das seguintes formas:

5.2.1. **À VISTA**, sem desconto de nenhuma espécie;

5.2.2. **À PRAZO**, sendo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação pago à vista no ato como sinal e garantia, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento) divididos em no máximo 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia do mês.

5.2.2.1. No caso de pagamento parcelado, em havendo atraso na parcela mensal, a mesma sofrerá multa de 10% (dez por cento), acrescida da correção de 1% por dia de atraso, até o seu efetivo pagamento.

5.3. A comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante separadamente, será de 5% (cinco por cento).

5.4. Caso o arrematante opte por pagamentos através de transferências bancárias, tanto da arrematação, quanto da comissão do leiloeiro, deverá emitir cheque caução no valor total da arrematação no caso de pagamento à vista; de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação no caso de pagamento parcelado; e de 5% (cinco por cento) no caso da comissão do leiloeiro, cujos cheques caução, só serão resgatados após comprovação do pagamento.

5.5. No caso de pagamento em cheque, a devolução, seja por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente configurará falta de pagamento e sujeitará o licitante às penalidades previstas no Código Penal e no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.6. O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório de leilão instalado no local, quando o leiloeiro receberá os valores correspondentes as arrematações e a comissão, e expedirá a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante, as quais, se a venda foi presencial, leva assinatura de ambos.

6 – DOS IMÓVEIS E DA ENTREGA

6.1. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada, venda “ad corpus”, sendo apenas enunciativas as referências e descrições neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação física em que se encontram, ficando a cargo do arrematante, se houver necessidade, a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões das construções existentes, averbação de áreas e/ou regularização, arcando o arrematante com as despesas decorrentes.

6.1.1. O licitante interessado deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como e se for o caso, das obrigações e direitos decorrentes de convenções de condomínio e de regulamentos internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha a se obrigar em face da arrematação do imóvel.

6.2. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis, para mais ou para menos, pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações, modificações no preço ou nas condições de pagamento, indenização, ficando a cargo e ônus do arrematante a sua regularização física e documental.

6.3. Após a efetivação do pagamento, os arrematantes deverão entrar em contato com o Vendedor para firmar contrato com base nas regras e procedimentos estabelecidos neste Edital, o prazo máximo de 10 (dez dias) úteis.

6.4. Será de responsabilidade do arrematante todas as despesas necessárias à lavratura da escritura, a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis pela legislação vigente, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos (IPTU/ITBI etc), registros, emolumentos, e demais custos que houver, devendo estas providências e pagamento das despesas ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

6.5. Os imóveis estão ocupados por órgãos públicos, e o prazo para desocupação pelas repartições será de até 120 (cento e vinte) dias após a arrematação, com possibilidade de locação ao ocupante na forma da lei vigente, ou nos termos definidos entre a administração pública e o arrematante.

6.5.1. Findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias e não havendo consenso ou desocupação amigável, o arrematante deverá providenciar, por sua própria conta e risco, a desocupação do imóvel arrematado, isentando o Vendedor e o leiloeiro de envolvimento na demanda.

6.6. Na hipótese do arrematante ser o ocupante do imóvel, também deverá cumprir todas as regras e formalidades estabelecidas no presente Edital.

6.7. O arrematante, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que os débitos incidentes sobre os imóveis, tanto de natureza fiscal, como comercial e outras (luz, água, IPTU, condomínio, etc), são de sua responsabilidade, inclusive, aqueles que eventualmente não forem quitados pelos atuais ocupantes.

7 – DA IMPUGNAÇÃO

7.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito devendo ser dirigidas ao Vendedor, MT Participações e Projetos S.A., localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 3º andar, sala 304, em Cuiabá/MT, até 02 (dois dias) úteis antes da data do certame, em conformidade com a Lei 8.666/93, e obrigatoriamente, estar acompanhada dos documentos, se pessoa física, cópias autenticadas de RG e CPF; e se pessoa jurídica, do Ato Constitutivo da empresa (por documento original ou cópias autenticadas).

7.1.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

7.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro ou ao Vendedor.

7.3. Das decisões e atos praticados neste leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da adjudicação.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito ou oferecimento de vantagem, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais pertinentes, estendendo-se sua aplicação também àquele que se abster ou desistir de licitar em razão da vantagem oferecida.

8.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado, tanto à vista, como a prazo, ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, da declaração de inidoneidade para licitar, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2.1. O não pagamento da multa, implica na sua cobrança judicial, que não impede a aplicação das demais sanções e penalidades administrativas estabelecidas neste Edital.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Vendedor a adjudicação de cada imóvel/lote ao seu arrematante, assim como a homologação do certame.

10 – DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances, quer na modalidade presencial ou on-line, é considerado de forma irrevogável e irretroatável, que o licitante tem pleno conhecimento e aceita as condições, regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2. Os prazos aqui estabelecidos só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo do Vendedor.

10.3. Presentes as razões de interesse público, o Vendedor poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

10.4. Todas as escrituras para transferência da propriedade dos imóveis objetos desta licitação deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro da Comarca do Município de Água Boa/MT.

10.5. Informações sobre o Edital, os imóveis e visitas, poderão ser obtidas na sede da MT Participações e Projetos S.A., localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 3º andar, sala 304, em Cuiabá/MT, telefone (65) 3645.3900, no horário das 13h00m às 19h00m, ou com o Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antonio Mussa Pereira, através do telefone (65) 3027.5131 ou 99287.9838.

10.6. Fica eleito o Fórum da Comarca da Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais por mais privilegiados que sejam.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2017.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Diretora Presidente

ANEXO 1

Lote	Descrição	Valor de Avaliação
01	<p>Um lote de terras situado no Bairro Setor Industrial no Município de Água Boa, sob n.º 04 da quadra 27, com área total de 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se a frente com Av. Júlio Campos n.º 390, medindo 25,00 metros; ao lado direito com o lote n.º 03, medindo 50,00 metros; ao lado esquerdo com a Rua 05 com 50,00 metros; e ao fundo com o lote n.º 05. Registrado sob a Matrícula de n.º 61 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.</p> <p><u>Benfeitorias:</u> edificação em alvenaria, com forro de madeira e telhas tipo brasilite, com 149,65m² de área construída. Com as seguintes divisões: 01 recepção, 01 banheiro, 01 cozinha, almoxarifado, refeitório com portão de acesso ao pátio do tipo metalon.</p> <p><u>Em funcionamento no local:</u> Secretaria de Infraestrutura de Água Boa/MT – SINFRA</p>	R\$ 542.282,94
02	<p>Um lote de terras situado no Bairro Setor Industrial no Município de Água Boa, sob n.º 03 da quadra 27, com área total de 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se a frente com Av. Júlio Campos n.º 370, medindo 25,00 metros; ao lado direito com o lote n.º 02, medindo 50,00 metros; ao lado esquerdo com o lote n.º 04 com 50,00 metros; e ao fundo com o lote n.º 06. Registrado sob a Matrícula de n.º 60 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.</p> <p><u>Benfeitorias:</u> edificação em alvenaria, lage, parte em forro PVC e galpão metálico com telhas do tipo metálicas, com total de 1.216,50m² de área construída. Com as seguintes divisões: no piso térreo: 01 recepção, 05 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, totalizando 229,29m²; no piso superior: 05 salas, corredor, 02 banheiros, totalizando 155,56m²; na entrada do prédio: área coberto com telha metálica com 65,12m²; 01 auditório e 01 almoxarifado, totalizando 102,66m²; na parte externa 01 casa de máquinas e 01 almoxarifado, totalizando 33,26m²; e 01 galpão dividido em duas partes com total de 630,61m².</p> <p><u>Em funcionamento no local:</u> escritório do Polo Regional de Saúde.</p>	R\$ 1.741.009,80